



Pouso Alegre - MG, 06 de maio de 2024.

## **DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE**

**Autoria – Poder Legislativo/Vereador Ely da Autopeças**

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Anteprojeto de Lei nº 37/2024** de autoria do Vereador Ely da Autopeças que, “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA OTÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA (\*1935 +2024)**”.

### **1. RELATÓRIO:**

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo denominar RUA OTÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, a atual Rua Sem Denominação 09, com início na Avenida Benedita de Jesus Fraga Alves e término na Rua Tenente Antônio Corrêa da Silva, localizada no Bairro Alto dos Ypiranga.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO:**

Analisando o Anteprojeto, verifica-se que foi apresentada Biografia, Mapa de localização do logradouro, Atestado de Antecedentes Criminais e Certidão de Óbito, em observância ao disposto no artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como ao disposto na Lei Municipal nº 6.690/2022.



Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

### **3. CONCLUSÃO:**

Por tais razões, exara-se **despacho favorável** ao início do processo de tramitação do **Anteprojeto de Lei nº 37/2024**, para ser submetido à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

**Elizelto Guido**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG**

**Camila da Fonseca Oliveira**  
**Chefe de Assuntos Jurídicos – OAB/MG 132.044**



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=41C3866D563W8948>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 41C3-866D-563W-8948**

